



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

PARECER Nº. 002/2019.

Projeto de Lei nº 003/2019.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - Refis/2019, relativo aos débitos fiscais de Pessoas Físicas e Jurídicas para com o Fisco Municipal e dá outras providências.

Senhor Presidente,

No dia 14 de janeiro de 2019, foi disponibilizado para a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, o **Projeto de Lei nº 003/2019** de autoria do Poder Executivo Municipal, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal - Refis/2019, relativo aos débitos fiscais de Pessoas Físicas e Jurídicas para com o Fisco Municipal e dá outras providências. Logo, após a disponibilização da proposição, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, o vereador Vanderlei Roberto Sartori, cientificou os demais membros sobre a matéria recebida, que de imediato iniciaram os estudos para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em análise.

A presente Comissão, conforme dispõe o art. 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tem a competência de opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal, sugerir ou promover emendas, opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais, elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como opinar sobre o processo de tomada ou prestação de contas do Prefeito.

Logo o presente projeto visa oferecer às muncípes condições de quitação de seus débitos para com o erário.

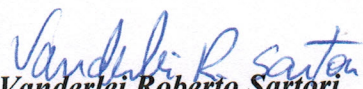
Desta forma, após os estudos e discussão em reunião extraordinária no dia 18 de janeiro de 2019 com os demais membros da Comissão acerca da matéria, e amparado por dispositivos regimentais, o Presidente reserva a membro Nancy Konno Tosta Bereta o direito para exarar o Parecer do **Projeto de Lei nº 003/2019 do Executivo Municipal**, que institui o programa de recuperação fiscal - refis/2019, relativo aos débitos fiscais de pessoa física e jurídicas para com o fisco municipal e dá outras providências. Sendo apresentado o **PARECER FAVORÁVEL**.

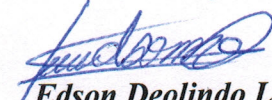
O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

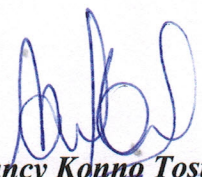
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 18 de janeiro de 2019.


Vanderlei Roberto Sartori
Presidente


Edson Deolindo Lima
Vice-Presidente


Nancy Konno Tosta Bereta
Membro/Relatora